



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Tipo de Auditoria : Avaliação de Gestão  
Exercício : 2009  
Processo nº : 60540.000072/2010-51  
Unidade Consolidadora : Secretaria de Organização Institucional (Seori-MD)  
Código Órgão/UG : 52801 (UG 115405)  
Cidade : Brasília  
Unidades Consolidadas : 110404 – Departamento de Administração Interna (Deadi/Seori-MD)  
110407 – Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Deorf/Seori-MD)  
Unidades Agregadas : 115401 – Estado-Maior de Defesa (EMD-MD)  
115402 – Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAI-MD)  
115403 – Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (Selom-MD)  
110414 – Centro de Catalogação das Forças Armadas (Cecafa-MD)  
110369 – Secretaria de Aviação Civil (SAC-MD)

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis pelas unidades acima relacionadas, praticados no período de 1º/1 a 31/12/2009, refletidos nas peças que integram o presente processo. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pelas auditadas, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados foram constatadas as falhas e impropriedades apontadas em itens próprios do Relatório de Auditoria de Gestão nº 056/2010/Geaud/Ciset-MD, relativo às contas anuais do Departamento de Administração Interna, do exercício de 2009, as quais sintetizamos a seguir:

**Subitem “2.12.1.”:** Fragilidade na realização da pesquisa de preço; e

**Subitem “2.12.2.”:** Inobservância de prazos relativos à apresentação e à aprovação de prestação de contas de convênios.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos **REGULAR COM RESSALVAS** as contas dos gestores do Departamento de Administração Interna, sem prejuízo de enviar à unidade, desde logo, as recomendações sugeridas nos subitens “2.12.1.4” e “2.12.2.4.” do Relatório de Auditoria, e **REGULAR** as contas dos gestores das demais unidades arroladas.

Brasília-DF, 20 de julho de 2010.

  
**ANTONIO SAVIO OLIVEIRA PINTO**  
Gerente de Auditoria